



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 16 de novembro de 2022
Local: Sede Angélica – Avenida Angélica, 2.364 – São Paulo
Início: 13h45min
Término: 14h50min

Presenças:

Eng. Ind. Mec. Amauri Olivio.
Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane.
Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior.
Tecn. Eletron. Ricardo Massashi Abe.

Ausências justificadas: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel e Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Júnior.

Falta: Eng. Civ. e Geol. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis e Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha.

Apoio Técnico: Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum: Constatado que o quórum não foi atingido, o Sr. Coordenador, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane, deu início aos trabalhos, explicando que a CLN não poderá fazer deliberações na presente reunião e agradecendo pelas presenças.

II – Leitura, discussão e votação da Súmula da reunião ordinária de 19/10/2022: Devido ao quórum não ter sido atingido, a votação da súmula não pode ser realizada, transferindo-a para a próxima reunião ordinária.

III - Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas:

Não houve.

IV – Análise de Processos:

Não houve.

V – Outros assuntos:

V.I – Calendário das três primeiras reuniões ordinárias do exercício de 2023;

Em razão da Reunião de Diretoria e da Reunião Plenária ocorrerem em datas anteriores à realização da próxima reunião ordinária da CLN, foi deliberado “ad referendum” as seguintes datas: 15/02/2023, 15/03/2023 e 12/04/2023 – às 13h30. O assunto será objeto de apreciação na próxima reunião ordinária da CLN.

V.II – Ofício Circular nº 100/2022/Confea – Projeto de Lei nº 3.710/2019 que “regulamenta o exercício da profissão de Agroecólogo”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Os Conselheiros presentes emitiram manifestação a respeito do parágrafo único do artigo 8º que trata da recusa do autor do projeto ou plano original em prestar sua colaboração profissional quanto a possíveis alterações. Em seu entendimento, a Comissão entende que caberia ao profissional se manifestar tecnicamente a respeito do motivo de sua recusa.

V.III – Ofício Circular nº 101/2022/Confea – Projeto de Lei nº 3.979/2019 que “regulamenta a atuação das autarquias especiais, isto é, os Conselhos de Classe de Profissões Regulamentadas, destinadas ao controle e fiscalização das atividades profissionais de diversas categorias, geridas por profissionais eleitos pelos seus pares”;

Os Conselheiros presentes salientaram a importância da realização do exame de proficiência previsto no artigo 4º e seus parágrafos do Projeto de Lei nº 3.979/2019.

V.IV – Anteprojeto de Decisão Normativa nº 001/2022 do Confea que “Dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências”.

O Coordenador Francisco Trevizane externou a sua concordância com o referido anteprojeto.

VI - Comunicados:

Não houve.

Nada mais a ser discutido, o Coordenador, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião.

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane
Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas